



DECRETO Nº 9951/2025

Revoga o Decreto nº 8.588/2022, de 22 de julho de 2022, que “Declara reservada para fins de interesse público e social para ordenar o trânsito, turismo e a urbanização desta localidade, a área localizada na Av. Dr. Francisco Loup, nº 988, Bairro Maresias, neste Município, em área maior de domínio público municipal”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Decreto nº 8.588/2022 é objeto de acordo em ação de Usucapião em Terras Devolutas, através da solicitação feita via protocolo 1 doc n.º 11.010/2025, com emissão de guia para pagamento nos termos artigo 1º, § 6º da Lei Municipal nº 2.841/2021;

Considerando que a área objeto do pedido, foi reservada através do Decreto Municipal n.º 8.588/2022, impossibilitando, portanto, o atendimento ao pedido;

Considerando também a nova Lei 3.166/2025 que concede o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da alienação onerosa que trata o § 2º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.511/2017, até a data de 31/12/2025;

Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 8.588/2022, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 8.588/2022, que declara reservada para fins de interesse público e social, a área localizada na Av. Dr. Francisco Loup, nº 988, Bairro Maresias, neste Município, situada em área maior de propriedade do Município de São Sebastião, inscrição cadastral nº 3133.223.4333.0056.0000, registrada sob Matrícula nº 46.682 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião, com área de 2.722,27 m².



Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 16 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito